Plano Assistência Farmacêutica

Apresentação

O medicamento, tem papel essencial na prática médica, é um insumo importante para a resolução dos problemas da saúde da população no âmbito do SUS, em geral. O SUS foi criado na Constituição Federal de 1988, determinando que é dever do Estado garantir a saúde de toda a população Brasileira.

A Assistência Farmacêutica, faz parte da Politica Nacional de Madicamentos, que por sua vez, está direcionada para a melhor qualidade de vida da população. Graças a Assistência Farmacêutica, a população faz uso racional de medicamentos de boa qualidade, garantindo a oferta e um resultado satisfatório das atividades relacionadas a saúde.

A Farmacovigilância, proporciona a população, a identificação de efeitos adversos causados muitas vezes pelo mal uso dos medicamentos – contribuindo para uma funcionalidade melhor do Sistema Único de Saúde.

REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

- REMUME/2025 – medicamentos da rede básica, CEAF, CESAF
- Medicamentos disponíveis em estoque

DISPONIBILIDADES DOS MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO

Unidades Básicas de Saúde: em todos as Unidades de saúde, estão localizados os Dispensários de Medicamentos da Atenção Básica, onde toda a população tem acesso aos medicamentos padronizados pelo município, apresentando receita médica/odontológicas atualizadas.

-U.B.S, U.S.F., P.A (medicamentos utilizados em P.A.)

-Farmácia de Saúde Mental Municipal

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - protocolo disponível no Site da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo - localizada no Prédio do NGA (SUS), na rua Sebastião Toledo de Barros, 269 – Vila Carvalho. Horário de atendimento das 7h às 13hs-3624-5405.

Acesso aos medicamentos, definidos em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde. Listagem disponível no site: saude.sp.gov.br

- Medicamento Especializado (Alto Custo)

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF - Programas de saúde estratégicos: Tuberculose, Hanseníase, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/Aids, Lúpus, Mieloma Mútliplo, Doença Enxerto X Hospedeiro, Hemoderivados, Imunológicos, outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional.

Solicitação Administrativa – DRS – quando esgotadas todas as alternativas terapêuticas do SUS, pode-se solicitar via Administrativas qualquer alternativa de tratamento. Essa solicitação será avaliada pela Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde/SP , que consederá a resposta deferida ou indeferida. Localizada no Prédio do NGA (SUS), na rua Sebastião Toledo de Barros, 269 – Vila Carvalho. Horário de atendimento das 7h às 12hs-3622-3388. Na via administrativa o paciente pode solicitar seu medicamento quando não disponibilizado pelo SUS – sendo necessário um laudo médico onde consta a necessidade específica do medicamento em questão. Estes pedidos serão encaminhados a Comissão de Farmacologia da Secretaria do Estado da Saúde/SP para parecer.

Farmácia Judicial Municipal - localizada no prédio da Secretaria de Saúde no antigo Hospital São Judas; Horário de atendimento das 7:30h às 17hs-3602-3777. Para Decisões Judiciais, onde consta como requerido o Município de Jaú.

Medicamentos via Protocolo Municipal: medicamentos dispensados na Farmácia Judicial Municipal, localizada no prédio da Secretaria de Saúde no antigo Hospital São Judas; Horário de atendimento das 7:30h às 17hs-3602-3777.

Para retirar o medicamento é necessário cópia de documentos pessoais (CPF, RG, CNS), cópia de comprovante de residência e cópia da receita médica.

- Enoxaparina 40mg/ml
- Rivaroxabana 10mg
- Risperidona gotas 1mg/ml
- Metilfenidato 10mg

Farmácia Judicial Estadual - localizada no Prédio do NGA (SUS), na rua Sebastião Toledo de Barros, 269 – Vila Carvalho. Horário de atendimento das 7h às 13hs-3622-3388. Para Decisões Judiciais, onde consta como requerido o Estado de São Paulo.

Farmácia Popular – *"O Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB é um programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na* ***Atenção Primária à Saúde****, por meio de parceria com farmácias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e farmácias municipais, o cidadão pode obter medicamentos nas* **farmácias credenciadas ao Farmácia Popular*****. A partir de 14 de fevereiro de 2025, o Programa Farmácia Popular passou a disponibilizar gratuitamente 100% dos medicamentos e insumos de seu elenco à população brasileira.*** *O programa atende 12 indicações, contemplando medicamentos para* ***hipertensão***, **diabetes**, ***asma***, *osteoporose, dislipidemia (colesterol alto), rinite, doença de Parkinson, glaucoma, diabetes mellitus associada a doenças cardiovasculares e anticoncepção. Além disso, oferece fraldas geriátricas para pessoas com incontinência e absorventes higiênicos para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual"-Ministério da Saúde*

Para ter acesso a este programa, os pacientes precisam apresentar (ou o próprio paciente, ou por terceiros com procuração) receitas médicas/odontológicas atualizadas e documentação(RG ou CPF). Para mais informações sobre quais medicamentos entram neste programa acesse o link do Portal da Saúde, do Ministério da Saúde.

NORMAS DE DISPENSAÇÃO

A receita médica de medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas, são válidas por
6 (seis) meses, medicamentos de controle especial (Portaria 344/98), necessário a apresentação em todas retiradas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA DISPENSAÇÃO:

- **Para medicamentos de uso contínuo** - Receita médica original, com data inferior a 180 dias. CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência.

- **Para medicamentos controlados** - Receita médica original, em duas vias, legível e com data inferior a 30 dias. CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde – SUS (CNS) e Comprovante de residência.

Todos os Links e Sites relacionados, estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Jaú – Assistência Farmacêutica.

https://www.jau.sp.gov.br/assistenci-farmaceutica